

# di. . • a • frag • • ma •

covilhã  
international  
photofestival  
2025

[diafragma-covilha.com](http://diafragma-covilha.com)

**curso  
de fotografia  
normas de  
participação**



## I. OBJETIVOS

- I.1. A organização do presente Concurso de Fotografia é da competência do Município da Covilhã.
- I.2. O Concurso de Fotografia é realizado no âmbito da 3.ª edição do DIAFRAGMA – Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais da Covilhã, que decorre de 11 de janeiro a 9 de março de 2025.
- I.3. As normas contidas no presente documento integram os princípios essenciais de gestão do concurso.
- I.4. São destinatários do presente documento, ficando sujeitos ao cumprimento das normas nele estabelecidas, todas/os as/os participantes que submetam o(s) seu(s) trabalho(s) a concurso.

## II. TEMAS

- II.1. Cada participante pode submeter, no máximo, um total de 3 (três) fotografias que se enquadrem num dos seguintes temas: Paisagem urbana; Paisagem natural; Retrato e Quotidiano.
- II.2. São aceites a concurso fotografias a cores e/ou a preto e branco.
- II.3. A organização não se responsabiliza por deficiências no envio da candidatura por correio eletrónico.

## III. DESTINATÁRIAS/OS

- III.1. O concurso é aberto a fotógrafos/as amadores ou profissionais, de qualquer nacionalidade, dividindo-se em duas categorias:
  - Categoria jovem** – que não tenham ainda completado 18 anos de idade à data de apresentação do concurso (11 de janeiro 2025);
  - Categoria adulto** - com idade igual ou superior a 18 anos de idade à data de apresentação do concurso (11 de janeiro 2025).
- III.2. Os/as membros do júri e colaboradores/as da entidade promotora do concurso estão inibidos de concorrer.

## IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- IV.1. A participação no concurso é totalmente gratuita.
- IV.2. A inscrição é individual e realizada em nome próprio. No caso da “Categoria Jovem”, em que se trata de um concorrente menor de idade, deve ser obtido o consentimento de um dos pais ou tutor legal e/ou encarregado de educação, através de assinatura na ficha de inscrição, autorizando a participação do menor e aceitando todas as condições previstas nas normas de participação no concurso.
- IV.3. As fotografias a concurso devem ter sido registadas, exclusivamente, na área do concelho da Covilhã.
- IV.4. Só são admitidas obras cujos direitos de autor e conexos pertençam integralmente e sem exceção à/ao participante.
- IV.5. Não são admitidas candidaturas recebidas fora do prazo estabelecido no presente documento.
- IV.6. As fotografias admitidas a concurso são apresentadas, em formato digital, na Sessão de Encerramento da 3.ª edição do DIAFRAGMA – Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais da Covilhã, no dia 9 de março de 2025, na Galeria António Lopes.

## V. ESPECIFICAÇÕES PARA O ENVIO DAS IMAGENS

- V.1. As imagens devem ter sido captadas no período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 15 de fevereiro de 2025.
- V.2. A fotografia deve, obrigatoriamente, ser uma obra original, criada exclusivamente pelo participante inscrito.
- V.3. São aceites fotografias tiradas com recurso a dispositivos digitais móveis ou máquina fotográfica digital.
- V.4. São apenas aceites imagens que permitam o registo de metadados digitais, de forma a que os respetivos dados de captação se mantenham intactos e sejam passíveis de verificação.
- V.5. Não são admitidas digitalizações de fotografias analógicas.
- V.6. Não são admitidas imagens vencedoras de outros concursos nacionais e internacionais.
- V.7. Não são admitidas fotografias já publicadas previamente, pelo participante ou por qualquer terceiro, seja em plataformas ou páginas web, redes sociais ou suportes físicos, não sendo também permitida a sua publicação durante a fase de candidatura.
- V.8. Permite-se a correção de brilho, contraste, ajustes de cor e/ou outro acabamento disponível no próprio equipamento.
- V.9. Não são aceites fotografias editadas ou manipuladas em nenhum tipo de software ou programa de edição de imagens, como Photoshop, Lightroom ou outro semelhante.
- V.10. Cada ficheiro deve apresentar o seguinte modelo de legenda: nome e apelido do participante, categoria, número da imagem e título da fotografia. Todos estes elementos devem ser separados por subtraço (underscore). Exemplos: NomeApelido\_Categoria\_Número\_TítuloDaFotografia JoseSilva\_Adulto\_01\_Covilhã
- V.11. Na nomeação do ficheiro só podem ser usados caracteres alfanuméricos, separados por subtraço.
- V.12. Só são avaliadas as imagens que cumpram os seguintes requisitos:
  - Formato: JPEG;
  - Tamanho do ficheiro: até 12MB, que garanta qualidade de impressão no formato A3;
  - Dimensão mínima: 1080 pixéis no lado menor.

- V.13. Não são aceites a concurso as imagens que incluam assinaturas, marcas de água, molduras ou qualquer elemento de identificação.
- V.14. Durante a fase de apuramento dos nomeados, o júri reserva-se o direito de solicitar o envio da fotografia original para comprovar a natureza da captura e da edição.
- V.15. As fotografias devem ser enviadas com a ficha de inscrição (em anexo), através de We Transfer, para o email cidade.criativa@cm-covilha.pt.
- V.16. Após a submissão do formulário e das respetivas fotografias, o participante recebe um email a confirmar o sucesso da sua candidatura.
- V.17. Não são aceites fotografias enviadas através de outro meio que não o email indicado para o efeito.
- V.18. Depois de submetidas, as fotografias a concurso já não podem ser alteradas ou substituídas.

## VI. JÚRI

- VI.1. A apreciação e a classificação dos trabalhos concorrentes são efetuadas por um júri idóneo de três membros, designado para o efeito.
- VI.2. Composição do Júri:
  - Anibal Lemos**, fotógrafo, professor e investigador na área de Fotografia (Centro de Arte de S. João da Madeira);
  - Eduardo Camilo**, fotógrafo, professor e investigador na área de Fotografia (Universidade da Beira Interior/Labcom);
  - Rute Ângelo**, fotógrafa profissional (Rute Ângelo Fotografia).
- VI.3. O Júri analisa e pontua as fotos de acordo com os seus próprios critérios.
- VI.4. O júri pode, em situações particulares, contactar o participante para esclarecimentos adicionais.
- VI.5. O Júri pode decidir pela desclassificação de fotos por falta de qualidade.
- VI.6. São apuradas 3 (três) fotografias finalistas, em cada uma das categorias definidas,

que recebem a designação de nomeados. Entre os nomeados, o júri elege 1 (uma) fotografia vencedora e atribui às outras 2 (duas) fotografias Menções Honrosas.

VI.6. Das decisões do Júri não há recurso.

## VII. CALENDÁRIO

Submissão das fotografias: de 11 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025.

Decisão do júri: até 2 de março de 2025.

Notificação dos finalistas nomeados: até 5 de março de 2025.

Cerimónia de entrega de prémios: 9 de março de 2025.

VII.1. Qualquer alteração às datas previamente discriminadas é comunicada pela organização.

## VIII. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

- VIII.1. Os finalistas nomeados são previamente notificados, via correio eletrónico e/ou telefone, até ao dia 5 de março de 2025.
- VIII.2. Todas as informações recebidas pelos concorrentes no âmbito da sua participação no concurso devem ser mantidas em sigilo até à cerimónia de entrega de prémios.
- VIII.3. A entrega de prémios decorre no dia 9 de março de 2025, na Sessão de Encerramento do DIAFRAGMA – Festival Internacional de Fotografia e Artes Visuais, sendo divulgada na Comunicação Social e nos meios/suportes do Município.

## IX. PRÉMIOS

IX.1. No concurso, é premiada 1 (uma) fotografia, com possibilidade de atribuição de, no máximo, 2 (duas) Menções Honrosas, por categoria.

### Categoria jovem

Vencedor – Certificado e Prémios Turistrela (voucher 200 € para Estância Ski Serra da Estrela); Paço 100 Pressa (voucher estadia 1 noite com pequeno almoço e jantar para 2 pessoas); Colorfoto (cheque brinde 125 € para utilização nas lojas da marca)

1.ª Menção Honrosa – Certificado

2.ª Menção Honrosa – Certificado

### Categoria adulto

Vencedor – Certificado e Prémios Turistrela (voucher 200 € para Estância Ski Serra da Estrela); Pestana Group (voucher check-in estadia 1 ou 2 noites com pequeno almoço para duas pessoas); Colorfoto (cheque brinde 125 € para utilização nas lojas da marca)

1.ª Menção Honrosa – Certificado

2.ª Menção Honrosa – Certificado

IX.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer prémios caso considere que as fotografias recebidas não reúnem qualidade suficiente.

IX.3. O Júri reserva-se o direito de atribuir, ou não, a(s) menção(ões) honrosa(s).

IX.4. O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

## X. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

- X.1. Enquanto entidade organizadora, o Município da Covilhã procede à recolha de dados pessoais dos participantes, durante o decorrer do concurso, através de uma ficha de inscrição destinada ao efeito e disponibilizada publicamente.
- X.2. O Município da Covilhã trata os dados pessoais dos participantes apenas para a finalidade de gestão do concurso, envio de informações relacionadas com o mesmo, apuramento dos nomeados e vencedores e entrega de prémios, com base no seu interesse legítimo e dos participantes.
- X.3. Se necessário, e em função da natureza do concurso, o Município da Covilhã pode solicitar aos participantes outros dados pessoais, além dos discriminados na ficha de inscrição. A verificar-se, os participantes são devidamente informados da sua finalidade.
- X.5. Ao submeterem fotografias a concurso, os participantes declaram e garantem, expressamente, ser os autores intelectuais e legítimos detentores de todos os direitos relacionados com a(s) mesma(s), nomeadamente de autor e conexos, associados às fotografias submetidas.
- X.6. Ao submeterem fotografias a concurso, os participantes declaram e garantem que as mesmas são inéditas e originais.
- X.7. Ao submeterem fotografias a concurso, os participantes reconhecem ao Município da Covilhã o direito de as utilizar de forma livre, sem limite temporal e em exclusivo, em todo o mundo, em qualquer meio, formato, suporte, existente ou que venha a existir, para fins de divulgação e promoção do presente concurso ou outros fins, tais como, por exemplo, promocionais, marketing, exposições, publicação em suportes impressos e digital, em publicações periódicas, serviços de programas ou quaisquer outros meios.
- X.8. As fotografias submetidas passam a integrar o arquivo fotográfico permanente do Município da Covilhã, podendo este último recorrer à sua utilização no âmbito da sua atividade de divulgação e promoção do território.
- X.9. Ao submeterem fotografias a concurso, os participantes reconhecem, ao Município da Covilhã, o direito a editar e/ou alterar as fotografias e a utilizar as mesmas após essa edição ou alteração a seu exclusivo critério, sem prejuízo de, para efeitos de apuramento dos vencedores do concurso, apenas serem tidas em conta as fotografias tal como enviadas pelos participantes.
- X.10. Ao submeterem fotografias a concurso, os participantes reconhecem e aceitam que as fotografias podem ser partilhadas pelo Município da Covilhã com quaisquer terceiros, a fim de que estes as utilizem nos seus meios, suportes e plataformas, de acordo com critérios definidos, em exclusivo, pelo Município da Covilhã.
- X.11. Os participantes declaram e garantem, expressamente, que as fotografias apresentadas, incluindo o seu título (a existir), não violam a lei ou os regulamentos aplicáveis nem quaisquer direitos de terceiros, sejam eles pessoas singulares ou coletivas.
- X.12. Os participantes declaram e garantem expressamente que, no caso de as fotografias a concurso retratarem a imagem de terceiros, estes terceiros deram o seu expresso e livre consentimento à sua utilização, pelo Município da Covilhã, nos termos previstos no presente documento.
- X.13. Os participantes e autores das fotografias a concurso renunciam, quer relativamente ao Município da Covilhã, quer a eventuais terceiros a quem o Município ceda as fotografias, a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole decorrente da utilização e divulgação, promocional, editorial ou outra, das fotografias nos termos previstos no presente documento.
- X.14. Os participantes responsabilizam-se, exclusivamente, por quaisquer queixas, reclamações, pedidos de indemnização e/ou ações de que o Município da Covilhã, ou terceiros a quem esta entidade tenha cedido as fotografias, venha a ser alvo, relacionadas com a utilização das fotografias pelo Município e/ou por esses terceiros, nos termos previstos no presente documento.

## XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

- XI.1. Qualquer lacuna e/ou omissão do presente documento será analisada e resolvida pelo Município da Covilhã.
- XI.2. A participação no referido Concurso implica a aceitação, na íntegra e sem reservas, da totalidade do presente documento.
- XI.3. O Município da Covilhã reserva o direito de atualizar ou alterar o presente documento em qualquer momento, desde que tal se justifique. A participação no Concurso implica a leitura prévia do presente documento e a aceitação das regras nele expressas.

## concurso de fotografia.normas de participação